



# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

@prefeituradebatatais

0800 942 2999

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**BATATAIS**  
NOVOS TEMPOS

ANO 2025 - Nº CMLVIII - DATA: 10 de Dezembro de 2025

Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 1 – Centro – 14.300-033

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### LICITAÇÕES E COMPRAS

##### Secretaria de Saúde

##### **Prefeitura de Batatais Aviso de Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico nº 66/2025**

Leva-se ao conhecimento de interessados que no tocante ao Pregão Eletrônico nº 66/2025 foi adjudicado à (s) empresa (s): Abbot Laboratórios do Brasil Ltda o lote 01 no valor total de R\$ 378.662,00. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2025, objetivando a aquisição de insumos para pacientes diabéticos conforme lei municipal 4356/2025. Batatais, 10.12.2025. Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

##### Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

##### **Prefeitura de Batatais Aviso de Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico 68/2025**

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 68/25 foi adjudicado à empresa: "Autem Engenharia Ltda." o item nº 1 no valor total R\$

829.440,00; conforme termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que recebeu o nº 68/25, objetivando: aquisição de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ, Padrão DNIT, Faixa C, para execução dos serviços de reparos em pavimentos asfálticos, conforme as necessidades da divisão municipal de manutenção viária e pavimentação. Bts, 10.12.2025. Riolando de Lollo Neto – Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo.

##### **Prefeitura de Batatais Ata Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 61/2025**

A Prefeitura Municipal de Batatais torna público a relação do item/lote, fornecedor e preço registrado, para prazo de 12 meses a partir de 08.12.2025 e encerramento em 07.12.2026; Objeto: Contratação de empresa para realizar a regularização dos poços de visita e registros de água nas ruas que foram recapadas. Fornecedor: Flex – Comércio e Representação Ltda, o lote nº 01, no valor total de R\$ 114.465,75, conforme Id ata PNCP: 45299104000187-1-000234/2025-000001. Bts, 10.12.2025, Riolando de Lollo Neto – Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### **EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, por meio da Secretaria de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, **COMUNICA a DESISTÊNCIA** da candidata **SUSANA CAVASINI GUERRA URBINATI**, convocada para o cargo de "MÉDICO PEDIATRA" (4º lugar – Ampla Concorrência), referente ao Concurso Público nº 01/2024.

A candidata, convocada anteriormente, encontrava-se em período de licença-maternidade à época da convocação e, transcorrido o prazo de retorno, **manifestou oficialmente sua desistência da vaga.**

Diante disso, **CONVOCA** o(a) candidato(a) descrito(a) abaixo, APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A) no respectivo cargo, para comparecer, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do dia útil posterior a data desta publicação, ou seja, **nos dias: 11, 12 e 15 de Dezembro de 2025, das 09:00 às 15:00 horas.**

O não comparecimento dentro do prazo e horário estipulados, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Concurso Público, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

#### PUBLICAÇÕES

E-MAIL: [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

#### PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Melo Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Ríul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bêrgamo Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde  
José Donizete Bocard Junior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino)  
Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo  
José Donizete Bocard Junior – Secretário de Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino)  
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município  
Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação  
Glaiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

#### PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente  
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente  
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira  
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

#### ASSINATURA ELETRONICA

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025.

2

Classif. :- 5º lugar (**Ampla Conc.**)

Nome :- **CRISTINA NASCIMENTO**

**LASSIE**

Data Nasc.:- 05/11/1986

Cargo :- **MÉDICO PEDIATRA**

Conc. nº :- 01/2024

Batatais, 10 de Dezembro de 2025.  
**CLAYTON THOMAZELLI**  
Coordenador do Depto. de Gestão de  
Pessoas

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA n.º 012.2025 - SMASC**  
**De 10 de dezembro de 2025**

ALINE CRISTINA DUARTE, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania da Estância Turística de Batatais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Municipal nº 28.069, de 31 de março de 2025, resolve, por meio desta portaria, regulamentar o fluxo para solicitação do Auxílio Aluguel para Mulheres Vítimas de Violência, sob a base legal; Lei Estadual nº 17.626/2023; Decreto nº 68.371/2024; Decreto nº 68.821/2024; Resolução SEDS nº 28/2024.

### 1. OBJETIVO

Estabelecer o procedimento padronizado para atendimento, cadastro, elaboração de relatório técnico e envio da documentação necessária para a concessão do Auxílio-Aluguel Estadual destinado a mulheres vítimas de violência doméstica, garantindo celeridade, padronização e fluidez no atendimento técnico e administrativo no âmbito municipal.

### 2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER ANEXADA

2.1 – Documentos da Beneficiária  
Foto ou arquivo digital do RG e CPF;  
Comprovante de endereço recente (obrigatório);  
Número de celular e e-mail válido;  
Medida protetiva vigente (obrigatória – Lei 17.626/2023).

2.2 – Documentos dos Filhos (se houver)  
Certidão de nascimento ou RG de até dois filhos menores;

Obs.: Caso a beneficiária possua apenas um filho, não é necessário anexar documentos adicionais.

### 3. ETAPAS DO FLUXO MUNICIPAL

#### ETAPA 1 – Atendimento Técnico e Verificação de Critérios

O técnico deverá realizar:  
Escuta qualificada, registrando todas as informações no prontuário;  
Verificação dos critérios legais exigidos:  
Medida protetiva de urgência vigente;  
Renda familiar anterior à separação de até 2 salários mínimos;  
Impossibilidade de retorno ao lar de origem;

Residência no Estado de São Paulo;  
Situação de vulnerabilidade social devidamente comprovada, mediante apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único ou, na ausência desta, por meio de Relatório Técnico elaborado pelo profissional de referência.  
Obs.: Caso a beneficiária ainda não possua inscrição no Cadastro Único, deverá ser imediatamente orientada e encaminhada para realização do cadastro junto ao setor responsável, garantindo a atualização das informações socioeconômicas, conforme diretrizes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Reunir toda a documentação prevista no item 2 deste fluxo.

Enviar documentação completa para a Comissão Municipal de Auxílio-Aluguel para Mulheres Vítimas de Violência no e-mail:

E-mail oficial da comissão:  
cmvvd@batatais.sp.gov.br

#### ETAPA 2 – Cadastro no Formulário Estadual

O técnico responsável da Comissão acessará o formulário eletrônico da SEDS, disponibilizado no ato da adesão estadual, e realizará o preenchimento integral conforme as informações recebidas via e-mail institucional.

#### ETAPA 3 – Recebimento do Link da Pasta Estadual

A SEDS enviará ao município o link único e permanente da pasta estadual, que deverá ser utilizado para todos os processos futuros, após o primeiro cadastro.

#### ETAPA 4 – Inserção da Documentação na Pasta Estadual

O técnico da Comissão deverá inserir na pasta estadual:

Documentos pessoais da beneficiária;  
Comprovante de endereço;  
Documentos dos filhos (se houver);  
Medida protetiva vigente;  
Relatório Técnico do Referencia; Assinatura digital do técnico via Assinador Gov.br.

#### ETAPA 5 – Tramitação Estadual e Validação pela SEDS

A equipe estadual conferirá toda a documentação;

Havendo pendências, o técnico da Comissão será notificado por e-mail; Após a validação, o Estado abrirá o Processo SEI; O técnico deverá realizar assinatura digital no SEI por meio do link encaminhado pela SEDS.

#### ETAPA 6 – Inclusão em Pagamento

Após a validação estadual:  
A beneficiária será incluída na base de pagamentos;  
O repasse ocorrerá via Poupança Social do Banco do Brasil.

#### 4. PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO (RENOVAÇÃO)

O auxílio é concedido por 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, conforme Art. 9º do Decreto nº 68.371/2024.

Para solicitar a prorrogação, o técnico de referência deverá:

Enviar solicitação à Comissão Municipal em tempo hábil

✉ cmvvd@batatais.sp.gov.br

Anexar o Relatório Técnico de Renovação, contendo:

Avaliação atual de vulnerabilidade e risco; Informação sobre acompanhamento pela rede socioassistencial; Justificativa técnica fundamentada.

A comissão realizará a abertura do pedido de prorrogação no formulário estadual correspondente.

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não será encaminhado qualquer processo sem a documentação obrigatória completa.

Comprovação vulnerabilidade social fundamentado na legislação vigente.

Alterações, notas técnicas ou novas exigências da SEDS serão repassadas imediatamente aos técnicos envolvidos.

A comunicação entre técnicos e comissão deve ser clara, direta, tempestiva e evitar retrabalhos.

Em caso de dúvida, o técnico deverá consultar a coordenação do Departamento da Proteção Social Especial ou a própria comissão.

**REGISTRADA, PUBLIQUE-SE.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,**  
**EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ALINE CRISTINA DUARTE,**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**  
**BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONSELHO**

**CMDMA**

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025.

3

### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BATATAIS/SP COMUNICADO OFICIAL

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA comunica que, em reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2025, reinstalou suas atividades e elegeu, por aclamação, sua nova Diretoria para o biênio 2025-2027, conforme abaixo:

Presidente: Anne France Ariyoshi

Vice-Presidente: Érica Adriana Carvalho

Secretário: Carlos Danillo Cavalcante Sampaio

A ata completa da reunião encontra-se disponível para consulta na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal.

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

#### Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: [www.camarabatatais.sp.gov.br](http://www.camarabatatais.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

O Poder Legislativo Batataense tem a honra de convidar para a solenidade a ser realizada no próximo dia **11 de dezembro de 2025**, às **19h30min**, na Sala das Sessões “Dr. Altino Arantes”, desta Câmara Municipal, ocasião em que serão entregues os **Diplomas “Professor Exemplar”**, àqueles que se destacaram em suas aulas e ações nas escolas do Município, no ano de 2025.

Vossa presença é indispensável para o coroamento e brilho da solenidade.

**Atenciosamente,**

**Eduardo Henrique Ricci**  
Presidente

Endereço: Praça Dr. Washington Luís, nº 01 - Centro - Batatais/SP